

LEI N.º 1.173

CRIA ESCOLA MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL LÚCIO PEREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º grau denominada LÚCIO PEREIRA DA SILVA, no Bairro Areado.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.